

DECRETO Nº 7.156, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a Habilitação de Entidades qualificadas como Organizações Sociais na área da Saúde no Município de Iturama/MG”.

O Prefeito Municipal de ITURAMA, Estado de Minas Gerais, Sr. Anderson Bernardes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o edital de convocação pública para qualificação de organização social na área da saúde, atendidos os requisitos constantes naquele e na Lei Municipal nº 4.613 de 08 de março de 2.017

DECRETA:

Art. 1º Está(ão) qualificada(s) e habilitada(s) como Organização Social de Saúde nesta Municipalidade, a(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

- a) Instituto Social Saúde Resgate à Vida – inscrito no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 15 de agosto de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.